



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 60/2021

Processo nº 4561/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.██████-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.██████14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEREIRA GARCIA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.636.770/0001-19 e Inscrição Municipal nº 28550, com sede na Avenida Brasil, nº O-838, Loja 8, Jardim Acaraí III, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada neste ato por **ISMAR PEREIRA GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 41.██████B-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 342.██████-01, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº O-678, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2021, firmado em 27/05/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, decidem reduzir os quantitativos constantes do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 60/2021, resultando na redução de R\$ 13.957,43 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), o que representa uma supressão de aproximadamente 14,65% (quatorze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor total atualizado do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente supressão refere-se ao quantitativo de horas não utilizadas/realizadas durante os meses de junho a outubro do presente exercício, conforme informações do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 60/2021, firmado em 27/05/2021.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

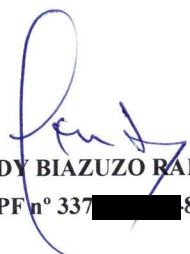
Pederneiras, 21 de novembro de 2024.


ISMAR PEREIRA GARCIA JÚNIOR
Pereira Garcia & Silva Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.██████-06


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.██████89